



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS  
CAMPUS PARAÍSO DO TOCANTINS  
GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO

## **EDITAL N.º 10/2017/GA/PSO/REI/IFTO, DE 17 DE MAIO DE 2017**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS PARA ATUAREM NO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS – *CAMPUS PARAÍSO DO TOCANTINS*

**O GERENTE DE ADMINISTRAÇÃO DO CAMPUS PARAÍSO DO TOCANTINS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS**, nomeada pela PORTARIA Nº 036/2011/CAMPUS PARAÍSO DO TOCANTINS/IFTO, de 09 de maio de 2011, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público que se encontram abertas inscrições para **CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS** para atuarem no *Campus Paraíso do Tocantins* do IFTO:

### **1. Das Vagas**

1.1 As vagas para estagiários estão distribuídas nos setores do *Campus Paraíso do Tocantins* do IFTO conforme descrito no **ANEXO I**.

### **2. Das Inscrições**

2.1 As inscrições para participar do processo seletivo às vagas constantes deste edital podem ser feitas no **Setor de Protocolo** do *Campus Paraíso do Tocantins*. As inscrições estarão abertas no **período de 17 a 23 de maio de 2017**, em todos os turnos.

2.2 Para a inscrição, deverá ser devidamente preenchida e entregue a ficha disponibilizada no local das inscrições ou disponíveis como **ANEXO I** deste Edital no site do *campus Paraíso do Tocantins* conforme a área relacionada a seu curso e interesse.

2.3 Caso o candidato deixe de apresentar quaisquer documentos exigidos, a inscrição não será homologada, sendo eliminado do certame.

### **3. Documentação Exigida:**

3.1 Serão exigidos os seguintes documentos para efetivação das inscrições:

- a) Ficha de inscrição preenchida e assinada pelo próprio candidato;
- b) *Curriculum Vitae* ou *Lattes* atualizado;
- c) Declaração de **não obrigatoriedade** de estágio curricular emitida pelo setor de estágio da instituição de ensino na qual o aluno encontra-se matriculado;
- d) 01 (uma) foto 3x4 recente;

g) Cédula oficial de identidade (cópia) – apresentar conjuntamente o original para autenticação, ou cópia autenticada;

h) CPF (cópia) – apresentar conjuntamente o original para autenticação, ou cópia autenticada;

#### **4. Da Seleção**

4.1 A seleção será feita através de entrevista com os candidatos realizada por uma banca de profissionais do *Campus* Paraíso do Tocantins do IFTO e análise do *Curriculum Vitae*, adotando os seguintes critérios:

a) Adequação do candidato ao perfil desejado;

b) Ter disponibilidade de tempo para o cumprimento da carga horária exigida;

c) Melhor desempenho acadêmico e profissional nas áreas de interesse.

#### **5. Dos Pré-requisitos**

4.1 O estágio destina-se a estudantes do Instituto Federal do Tocantins e a estudantes de outras Instituições de Ensino, regularmente matriculados com frequência efetiva e que atendam aos requisitos de que trata este Edital.

#### **6. Cronograma:**

##### 6.1 Quadro 1 - Cronograma

<b>Descrição</b>	<b>Período</b>
Lançamento do Edital	17/05/2017
Período de inscrição	17 a 23/05/2017
Divulgação do Cronograma de Entrevistas	24/05/2017
Entrevista com os candidatos.	25/05/2017
Divulgação final dos resultados	26/05/2017
Entrega da documentação para contratação	29/05/2017
Início das atividades	29/05/2017

6.2 O Cronograma de Entrevistas será divulgado nos murais do *Campus* Paraíso do Tocantins do IFTO na data provável de 24 de maio de 2017.

#### **7. Do Contrato e Remuneração**

7.1 O contrato de colaboração, firmado entre o *Campus* Paraíso do Tocantins do IFTO (com base

na Lei 11.788/2008, de 25 de setembro de 2008, que dispõe sobre os estágios) e o estagiário terá duração até o final do ano letivo 2017, seguindo o calendário institucional, podendo ser rescindido a qualquer momento, por qualquer uma das partes, mediante a apresentação de justificativa em comunicado formal.

7.2 O contrato também poderá ser estendido de acordo com a necessidade da instituição, ultrapassando o ano letivo 2017 para 2018.

7.3 O estudante em **estágio não obrigatório**, devidamente aprovado e em exercício das funções de nível superior receberá bolsa de estágio no valor de **R\$ 364,00 (trezentos e sessenta e quatro reais)** para 20h semanais de atividades, mais pagamento do auxílio-transporte de R\$ 132,00 e **R\$ 520,00 (quinhentos e vinte reais)** para 30h semanais de atividades, mais pagamento do auxílio-transporte de R\$ 132,00.

7.4 O IFTO concederá auxílio-transporte nos termos da legislação vigente, sendo vedada a concessão de auxílio-alimentação e assistência à saúde e outros benefícios diretos e indiretos aos estagiários.

7.5 O estágio obrigatório somente será realizado sem ônus para o IFTO/*Campus* Paraíso do Tocantins.

7.6 O estagiário deverá ter a proteção obrigatória do seguro contra acidentes pessoais, cuja apólice seja compatível com valores de mercado, contratada pelo IFTO, exceto nos casos em que a instituição de ensino do estagiário ofereça tal benefício, nos termos da Lei nº11.788/2008.

**7.7 O estagiário que seja estudante de outra instituição deverá incluir na declaração de matrícula a informação se há cobertura de seguro durante o estágio e, quando for o caso, incluir o número da apólice e nome da seguradora.**

7.8 A bolsa será depositada diretamente em Conta Corrente em nome do estagiário, cujas providências para abertura da conta corrente são de sua responsabilidade.

## **8. DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO**

8.1 O termo de compromisso de estágio será firmado em observância da Lei 11.788/2008, de 25 de setembro de 2008, e Orientação Normativa nº 07/2008/SRH/MP que dispõem sobre estágio.

8.2 O termo de compromisso de estágio também informará expressamente o servidor do IFTO que supervisionará as atividades no decurso da prestação do estágio.

## **9. Do Desligamento**

9.1 Poderá ser desligado do programa de Estagiário:

a) o estudante que a qualquer tempo deixar de atender ao perfil pessoal e acadêmico exigido, bem como deixar de desenvolver (mesmo depois de orientações e advertência) as atribuições para a vaga que foi selecionado.

b) o estudante que apresentar um déficit no seu rendimento escolar e apresentar excessivos números de faltas nas aulas e/ou outras atividades didáticas.

c) o estudante que insistir em não cumprir (mesmo depois de orientações e advertências) o RDCD - Regulamento Disciplinar do Corpo Discente em vigência no *campus*.

## **10. Disposições Gerais**

10.1 Os casos omissos a este Edital serão resolvidos, após análise individual, por decisão da Gerência de Administração do *Campus* Paraíso do Tocantins do IFTO.

Paraíso do Tocantins, 17 de maio de 2017.

**Fabiano Ballin**  
Gerente de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Fabiano Ballin, Gerente**, em 17/05/2017, às 11:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0080949** e o código CRC **1594B26E**.

Rodovia Br-153, Km 480  
Distrito Agroindustrial  
CEP 77.600-000 Paraíso do Tocantins - TO  
(63) 3361-0300  
[www.paraíso.ifto.edu.br](http://www.paraíso.ifto.edu.br)

**Referência:** Processo nº 23234.014420/2017-81

SEI nº 0080949



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS  
CAMPUS PARAÍSO DO TOCANTINS  
GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO I

EDITAL N.º 10/2017/GA/PSO/REI/IFTO, DE 17 DE MAIO DE 2017

ESTAGIÁRIOS	Horário de Trabalho	Quantidade de Vagas	Perfil Desejado	
			Perfil Desejado	Atividades a serem realizadas
PROTOCOLO	Matutino/Vespertino	02	<b>ACADÊMICO:</b> Estudante regularmente matriculado em qualquer um dos cursos superiores do <i>Campus</i> Paraíso do Tocantins do IFTO frequentando as aulas. <b>PERFIL:</b> Boa comunicação, cortesia, responsabilidade e compromisso.	Apoiar nas atividades administrativas do setor.



Documento assinado eletronicamente por **Fabiano Ballin, Gerente**, em 17/05/2017, às 11:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0081013** e o código CRC **26462977**.

Rodovia Br-153, Km 480  
Distrito Agroindustrial  
CEP 77.600-000 Paraíso do Tocantins - TO  
(63) 3361-0300  
[www.paraíso.ifto.edu.br](http://www.paraíso.ifto.edu.br)

Referência: Processo nº 23234.014420/2017-81

SEI nº 0081013



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS  
CAMPUS PARAÍSO DO TOCANTINS  
GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO

**ANEXO II**

**EDITAL N.º 10/2017/GA/PSO/REI/IFTO, DE 17 DE MAIO DE 2017**

**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO – ESTAGIÁRIO**

**DADOS PESSOAIS**

Nome:		Data de Nascimento:
Endereço:		Bairro:
Cidade:		CEP:
Filiação	Pai:	Estado Civil:
	Mãe:	Sexo:
Carteira de Identidade:		Órgão Emissor:
CPF:		Nacionalidade:
Curso:		Naturalidade:
Ano/Período/Módulo:		Nº Matrícula:
Horário disponível para estágio:		Turno em que estuda:

Previsão de término do curso:	Telefones:
E-mail:	
<b>Setor pretendido à vaga de estágio, conforme anexo I:</b>	

### EXPERIÊNCIAS ANTERIORES

Empresa:	Período:
Atividades:	
Empresa:	Período:
Atividades:	

### REALIZADOS/HABILITAÇÕES

#### CURSOS

Curso	Entidade/Instituição	Período

OUTROS CONHECIMENTOS

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

Paraíso do Tocantins -TO, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.


Assinatura do Candidato



Documento assinado eletronicamente por **Fabiano Ballin, Gerente**, em 17/05/2017, às 11:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0081014** e o código CRC **B528DD39**.

 Rodovia Br-153, Km 480  
Distrito Agroindustrial  
CEP 77.600-000 Paraíso do Tocantins - TO  
(63) 3361-0300  
[www.paraíso.ifto.edu.br](http://www.paraíso.ifto.edu.br)







MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS  
CAMPUS PARAÍSO DO TOCANTINS  
GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO

### ANEXO III

**EDITAL N.º 10/2017/GA/PSO/REI/IFTO, DE 17 DE MAIO DE 2017**

**FORMULÁRIO PARA AVALIAÇÃO DE ENTREVISTA DE ESTÁGIO**

NOME DO CANDIDATO: \_\_\_\_\_

CURSO: \_\_\_\_\_

SETOR PRETENDIDO À VAGA DE ESTÁGIO: \_\_\_\_\_

ITEM	PONTUAÇÃO (0 a 10)	JUSTIFICATIVA
a) Postura pessoal – candidato apresenta na entrevista, postura adequada ao ambiente de trabalho.		
b) Linguagem - candidato apresenta na entrevista, linguagem (verbal e corporal) adequada ao ambiente de trabalho.		
c) Conhecimentos – o candidato demonstra possuir conhecimento		

técnico compatível com a área de prestação do estágio.		
d) Interesse – candidato demonstra interesse pelas atividades a serem exercidas no estágio proposto.		
e) Clareza de comunicação – candidato consegue expressar suas ideias de forma clara e precisa.		

PONTUAÇÃO TOTAL OBTIDA: \_\_\_\_\_.

Paraíso do Tocantins -TO, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.


\_\_\_\_\_  
**Avaliador**



Documento assinado eletronicamente por **Fabiano Ballin, Gerente**, em 17/05/2017, às 11:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0081015** e o código CRC **2E17DF3D**.

 Rodovia Br-153, Km 480  
Distrito Agroindustrial  
CEP 77.600-000 Paraíso do Tocantins - TO  
(63) 3361-0300  
[www.paraíso.ifto.edu.br](http://www.paraíso.ifto.edu.br)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS  
CAMPUS PARAÍSO DO TOCANTINS  
GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO

#### ANEXO IV

**EDITAL N.º 10/2017/GA/PSO/REI/IFTO, DE 17 DE MAIO DE 2017**

FORMULÁRIO PARA AVALIAÇÃO DE *CURRICULUM VITAE*

NOME DO CANDIDATO: \_\_\_\_\_

CURSO: \_\_\_\_\_

SETOR PRETENDIDO À VAGA DE ESTÁGIO: \_\_\_\_\_

ITEM	PONTUAÇÃO POSSÍVEL	PONTUAÇÃO OBTIDA
Curso de capacitação/qualificação profissional na área de opção, com duração mínima de 20 (vinte) horas.	5 pontos por curso, com total máximo de 20 pontos	
Curso/programa de extensão ou trabalho voluntário, com duração mínima de 20 (vinte) horas	5 pontos por curso, com total máximo de 20 pontos	
Experiência profissional	2 pontos para cada experiência, totalizando no máximo 10 pontos	

PONTUAÇÃO TOTAL OBTIDA: \_\_\_\_\_.

Paraíso do Tocantins -TO, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

---

## Avaliador

---



Documento assinado eletronicamente por **Fabiano Ballin, Gerente**, em 17/05/2017, às 11:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0081016** e o código CRC **7017A452**.

---

Rodovia Br-153, Km 480  
Distrito Agroindustrial  
CEP 77.600-000 Paraíso do Tocantins - TO  
(63) 3361-0300  
[www.paraíso.ifto.edu.br](http://www.paraíso.ifto.edu.br)

---

**Referência:** Processo nº 23234.014420/2017-81

SEI nº 0081016